



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.738

Resolve sobre recurso referente a desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Lúcia Maria Simões**, contra a decisão da PROGRAD, que indeferiu sua matrícula no Curso de Pedagogia - Licenciatura, determinando a abertura de uma vaga no polo São Sebastião de Passé.

Ouro Preto, em 27 de julho de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente